

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98 n. 052 São Paulo sábado, 19 de março de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 18-3-88

ARBITRANDO

a partir de 1-3-88, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, as abaixo relacionadas, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 30% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a LC.247-81, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos das resoluções anteriores que arbitram gratificação às interessadas:

CÉLIA LINARI, RG. 1.984.125;
EVANIR MARQUES DE OLIVEIRA, RG. 4.303.023;
ONDINA CECILIA DOS SANTOS, RG. 7.387.917

a partir de 1-3-88, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, as abaixo relacionadas, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 50% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a LC.247-81, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos das resoluções anteriores que arbitram gratificação aos interessados:

ENICE BERALDO, RG. 3.199.022;

JOSÉ CARLOS MANDU DA SILVA, RG. 5.233.654,

a partir de 1-3-88, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, a JOSÉ ALVES DE CARVALHO, RG. 1.165.176, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 70% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a LC.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

a partir de 1-3-88, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, a PORIFICACAO ALCANTARA, RG. 3.279.511, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 95% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a LC.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, o afastamento de ANTONIO CARLOS THYSE DE AZEVEDO, RG. 149.429, Arquiteto, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DEOCLECIANO DE BRAGA JUNIOR, RG. 4.577.625, Investigador de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de MARIA APARECIDA EDISNOE DE MELLO SHIMBA, RG. 3.256.540, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Amazonas, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SÔNIA MARIA DA ROSA, RG. 6.126.938, Atendente, temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de HIROSHI ARASAKI, RG. 1.256.724, Secretário de Escola II, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Indústria e Comércio, a partir de 16-3 até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUCIA MARIA FRAZÃO HELENE, RG. 7.990.742, Enfermeiro, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade de São Paulo, a partir de 9-3 até 31-12-88.

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Dec.-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de OSCAR TERESA PINHEIRO DO CARMO, Cel. PM, 21.734-4, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer função de interesse policial, junto à Secretaria do Governo, a partir de 12-3 até 31-12-88

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de CLAUDIO CARQUEJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1º Ten PM 2434-1, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer função de interesse policial, junto à Secretaria de Relações do Trabalho, até 31-12-88

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento do Cap QOPM 2361-2 EDSON BRASIL TEODORO, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer função de interesse policial junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 12-2 até 31-12-88

CESSANDO

a partir de 1-1-88, o afastamento de MÁRIO KOJI YODA, RG. 3.762.167, Chefe de Seção II, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria da Agricultura

a partir de 1-1-88, o afastamento de JOÃO GASPARIM, RG. 3.208.148, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes

a partir de 1-1-87, o afastamento de REGINA CÉLIA COSTA DE SOUZA, RG. 6.959.497, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Descalvado

o afastamento de ANTONIO LEO LOPES DE OLIVEIRA, RG. 3.166.729, Engenheiro VI, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras, junto à EMTASA - Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A.

os afastamentos dos abaixo indicados, Professores I, da Secretaria da Educação, junto às Prefeituras Municipais a seguir mencionadas:

de Irapuru

MADALENA QUESINE PERES BOTAN, RG. 5.317.340, a partir de 17-12-87;

de Jales

ORLANDO NORBERTO CAVENAGHI, RG. 4.465.347, a partir de 1-1-88;

de Santo Antonio do Jardim

DIVONILZA BARUQUE FULIARO, RG. 9.533.654, a partir de 1-1-88

diante da comunicação do T.R.E. - SP, o afastamento das abaixo indicadas, das Secretarias adiante mencionadas, junto ao juízo das zonas eleitorais a seguir discriminadas:

247º - Capital

ROSELI APARECIDA DE SOUZA NEVES, RG. 7.716.098, Escriutário I, temporária, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12-1-88;

SORAIA CAMARGO MENEZES PAGANINI, RG. 11.440.500, Escriutário I, temporária, da Secretaria da Saúde, a partir de 3-2-88;

250º - Capital

CLEONE ALMEIDA DOS SANTOS, RG. 15.389.311, Escriutário II, efetiva, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 1988;

351º - Capital

ADELAIDE AGUIA RODRIGUES DE CARVALHO, RG. 960.716, Secretário de Escola II, efetiva, da Secretaria da Educação, a partir de 18-1-88

a partir de 23-2-88, os efeitos da resolução publicada em 24-8-83, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a MARIO DE ABREU SANTOS, RG. 2.873.785

a partir de 22-1-88, os efeitos da resolução publicada a 24-8-83, na parte em que arbitrou gratificação mensal a título de representação, a JOSÉ ALBERTO DE SOUZA DIAS, RG. 5.127.925

a partir de 23-2-88, os efeitos da resolução publicada a 24-8-83, na parte em que arbitrou gratificação mensal a título de representação a CLAUDINEI JOSÉ GALHASSE, RG. 2.730.437

CONSIDERANDO AUTORIZADO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ELAINE MÁRCIA MÓDOLA DE FRANÇA, RG. 7.839.896, Servente, efetiva, da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, no período de 1-4 a 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ROSA CÉLIA LOPES FERRAZ, RG. 7.120.426, Visitador Sanitário, temporária, da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestou serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, no período de 1-4 a 31-12-87

CONSIDERANDO PRORROGADO

em caráter excepcional, os afastamentos dos abaixo indicados, do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuaram prestando serviços junto à Secretaria dos Transportes, até 31-12-87:

ADEMIRSON AMBROSIO COSTANZI, RG. 3.379.535, Escriutário II e

REGINA MARIA MEDEIROS, RG. 3.085.820, Encarregado de Setor

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de FRANCISCO ROSA, RG. 2.998.843, Motorista, efetivo, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Saúde, no período de 1-4 a 31 de dezembro de 1987

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 2-3-88, que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64 IV, da LC.444-85, autorizou o afastamento de MARIA STELA CAMARGO DE SOUZA, RG. 3.717.906, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-88

a resolução publicada a 5-3-88, que concedeu gratificação mensal, a título de representação, a VICENTE DUCA, RG. 5.106.801

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 18-3-88

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 17-6-87, em nome de Lucy Elena Gomes Bortoletto e outros na parte referente a MARIZA HELENA BEDOTTI RIBEIRO, RG. 9.572.624, da SE, para declarar que seu afastamento é a partir de 2-7-87

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 19-2-88 em nome de Conceição Aparecida de Ávila e outros na parte referente a VERA NUNES DE SOUZA, RG. 4.233.165, para declarar que seu nome correto é VERA MARINA RAMOS NUNES DE SOUSA LOTUFO.

Na resolução publicada a 11-12-87, que arbitrou gratificação a João Batista Lima Filho, RG. 3.181.115, para declarar que o seu nome correto é JOÃO BAPTISTA LIMA FILHO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 17-3-88

No título de admissão referente a WILSON ROBERTO INACIO, RG. 13.402.445, Motorista, do SQF-II-QSG, para declarar que, com fundamento no art. 117, da LC.180-78, altera do pela LC.318-83, a função-atividade a que se refere ficou enquadrada a partir de 10-2-88, do padrão 7-A para o 8-2, da E.V.2, T-I.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 18-3-88

Nos títulos de nomeação referentes aos abaixo relacionados, do SQF-II-QSG, para declarar que em virtude de promoção por merecimento, no 1º semestre de 1987, no Quadro da Secretaria do Governo, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 2º, do Dec. 3807-74 e parágrafo único do artigo 28, das D.T. da LC. 180-78, os cargos ocupados pelos interessados ficaram enquadrados:

Do grau D para o E

JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA, RG. 2.583.371, Chefe de Seção II, a partir de 30-6-87, do padrão 32-D para o 32-E da E.V.2, T-I (promoção de grau);

Do grau B para o C

MARIA DO CARMO DA SILVA, RG. 2.975.455, Chefe de Seção II, a partir de 30-6-87, do padrão 26-B para o 26-C, da E.V.2, T-I; ficando retificada a apostila publicada a 20-11-87, com as seguintes alterações: a partir de 1-1-88 de 1987, do padrão 27-B para o 27-C (arts. 91, 97 e 98, da LC.180-78);

Do grau C para o D

MARIA ALICE MALVA VALENTE DINI, RG. 2.822.698, Chefe de Seção II, a partir de 30-6-87, do padrão 32-C para o 32-D, da E.V.2, T-I (promoção de grau);

Nos títulos de nomeação referentes aos abaixo relacionados, do SQF-III-QSG, para declarar que com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da LC.180-78, os cargos ocupados pelos interessados ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

RAIMUNDO TADEU RUIZ AROSTEGUI, RG. 5.983.974, Escriutário I, a partir de 4-3-88, do padrão 16-A para o 17-A, E.V.1, T-I;

TANIA MARTINS GONCALVES, RG. 13.474.042, Escriutário I, a partir de 15-2-88, do padrão 15-A para o 16-A, E.V.1, T-I.

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo indicados, do SQF-II-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da LC.180-78, as funções-atividades a que se referem ficaram enquadradas na seguinte conformidade de:

ADILSON MARTINS, RG. 3.800.610, Motorista, a partir de 26-2-88, do padrão 11-A para o 12-A, da E.V.2, T-I;

ANTONIO CELSO RODRIGUES, RG. 7.823.840, Trabalhador Braçal, a partir de 26-2-88, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I;

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias	
Secretaria do Governo	1
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura	7
Educação	9
Saúde	37
Obras	51
Transportes	51
Administração	51
Trabalho	53
Esportes e Turismo	53
Meio Ambiente	53
Defesa do Consumidor	54
Abastecimento	54
Indústria e Comércio	54
Universidades	
Universidade de São Paulo	54
Universidade Estadual de Campinas	54
Universidade Estadual Paulista	56